SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005490-15.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Aparecida Leone Arioli, brasileira, viúva, filha de Luiz Leone e

Benedicta MArtinelli, RG 11.806.453, CPF 019.805.468-86, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n° 3065, fundos, Centro, CEP 13560-201, São Carlos-

SP.

Requerido: ANGELINA LEONA MANZINI, brasileira, filha de Luiz Leone e Benedicta

Martinelli.

JUSTIÇA GRATUITA

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

Trata-se de pedido de **ALVARÁ JUDICIAL** feito por Maria Aparecida Leone Arioli para levantamento de valores remanescentes de benefício (INSS) pela morte de Angelina Leona Manzini, sua irmã.

Juntou documentos (fls. 04/21).

Às fls. 09 consta o ofício do INSS informando que não existem dependentes habilitados.

É o relatório.

Fundamento e DECIDO.

É o caso de procedência do pedido.

Foi comprovado o parentesco, os demais herdeiros anuíram e não existem dependentes habilitados.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para determinar a expedição do alvará solicitado e, por consequência, resolvo no mérito a questão, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas ante a ausência de litígio e a concessão da gratuidade.

Cumpra-se na forma e sob as penalidades da lei, expedindo-se o necessário.

Oportunamente, ao arquivo.

Intime-se.

São Carlos, 03 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA